



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº - CEP 73.770-000

LEI nº 401/93 de 18 de Outubro de 1993.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a EMCIDEC para cooperação técnica de implementação do PROGRAMA MUTIRÃO DA MORADIA e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social - EMCIDEC - Empresa Pública com sede em Goiânia-GO., para implementação do "PROGRAMA MUTIRÃO DA MORADIA", instituído pelo Governo Estadual, conforme instrumento datado de 10 de maio do ano em curso de 1993.

Art.2º - Por força do referendo ao referido Convênio mencionado no artigo anterior, poderá o Chefe do Poder Executivo fazer as despesas necessárias, nos termos das responsabilidades a seu cargo, as quais correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos à data de 07 de maio do ano em curso de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Outubro de 1993.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal